



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PÇA BENEDITO VALADARES, Nº 51
37.220-000 – BOM SUCESSO – MG
Telefone: 35 – 3841-1207 E-mail: admbs@navinet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.168/2009 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.050/2007 DE 21 DE MARÇO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º e incluído o inciso IX, do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 3.050/2007, de 21 de março de 2007, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

...

IX - um representantes indicado pelo Poder Executivo Municipal;

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de novembro de 2009.


Aloísio Roquim
Prefeito Municipal

Aloísio Roquim
Prefeito Municipal